



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OFÍCIO/CONJUNTO/Nº 011/2021.

Palmas TO, 03 de agosto de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DA
GOVERNADORIA
PROTOCOLO

SGD Nº 2021/09019 7114

Data de Recebimento 05/08/21
2112-4043/4088

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

Assunto: **Recomposição das perdas inflacionárias sofridas nos vencimentos dos servidores Poder Executivo do Estado do Tocantins, (Datas Bases 2020 e 2021).**

João Batista Aguiar da Silva
Presidente do SEET
CPF: 26.757.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97592-5

SINDIPISCAL

Luotano Lucas Silveira
CREF 000.757/ G-TO
PRESIDENTE SIMPEF-TO

Altamir Perpetuo Ferreira
Presidente - SETO
CPF: 653.544.949-15
Coren 59.220

Senhor Governador,

As entidades que representam todas as categorias dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Tocantins atuam na busca da garantia dos direitos coletivos e individuais dos seus representados e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, vêm, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

- Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como a Lei Estadual nº 1818/2007 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins), em seu art. 218, parágrafo único;
- Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º, fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que a Lei nº 3.405/2019, em seu art. 40, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme estabelece a Constituição Federal;

SEARETO
Cleiton Lima Pinheiro
Vice-Presidente da FESEMPRE no Tocantins

Pedro Henrique G. Machado
SINDIFATO

Granderson Barbosa Cardoso
Presidente da APBM-TO
CPF: 930.408.141-83

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Ricardo M. Camoles
SICIDETO - PRESIDENTE

Raimundo Siqueira dos Santos - Cap PMRUP
Presidente da SINDA

Marcelo Pereira do Nascimento
SGT QPPM
Diretor Financeiro APRA-TO
Clayson da S. Carneiro Xavier
1º SGT QOPPM
Presidente APRA-TO

Marcelo Pereira do Miranda
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.491-34

Silvio Marinho Jaca
Presidente SINDOPER-TO

SINDYOR-TO

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da SINDARE



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Luciano Lucas Silveira
CREF 000.757/ G-TO
PRESIDENTE SINPEF-TO

Cleiton Lima Pinheiro
Vice-Presidente da FESEMPRE-TO

- Considerando que a Lei nº 3.462/2019, que dispõe sobre a suspensão dos reajustes e progressões, e em seu art. 5º, assegura a revisão geral anual, data-base – interstício de 2019, da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

- Considerando que em 08 de maio do ano de 2020, o INPC/IBGE publicou o índice de 2,4599%, referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020;

Considerando que em 11 de maio do ano de 2021, o INPC/IBGE publicou o índice de 7,5911%, referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base), referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021;

- Considerando, por fim, que de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.858 de 27 de maio de 2021, no qual que o índice da LRF atual é de 43,51%, ou seja, abaixo do limite de alerta que é de 44,10%.

Por todo o exposto, as entidades de classe representativas dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, **requerem que Vossa Excelência, consciente de suas responsabilidades como gestor máximo do nosso Estado, adote em caráter de urgência, os atos necessários para implementação de forma integral na folha de pagamento de setembro de 2021, o índice do INPC/IBGE de 2,4599%, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, bem como, o índice do INPC/IBGE de 7,5911%, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, perfazendo o índice acumulado de 10,23777%, referente as Datas Bases para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.**

Em razão da urgência, aguarda resposta no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, para a devida recomposição das perdas inflacionárias sofridas nos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Estadual, sindicalizados representados pelas respectivas entidades classistas.

Atenciosamente,

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do GISEPE-TO

Reimundo Soares Santos - Cap PM Rm
Presidente da ASMAR

Márcio Ferreira de Miranda
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.491-34

Ricardo M. Camoles
Presidente do SINDICATO - PRESIDENTE

Silvio Marinho Jaca
Presidente do SINDIPER-TO

Geanderson Barbosa Cardoso
Presidente da APBM-TO
CPF: 930.408.141-68

Pedro Henrique G. Machado

Clayson de S. Carvalho Xavier
1º SGT QOPFM
Presidente do ARBA-TO

Segnaldo Pereira do Nascimento
SGT QOPFM
Diretor Financeiro do APRA-TO

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do NCST-TO

Jorge A. S. Couto
Presidente do SINDARE